



Colega Arquiteto, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro Arquiteto, Técnicos de Nível Médio e Profissões afins regulamentadas pelo Sistema CONFEA – CREA.

Diante da publicação das Notas Técnicas N^{os} 21/SRT/MTE/2009, 36/SRT/MTE/2009, 64/SRT/MTE/2009, 201/SRT/MTE/2009 e 202/SRT/MTE/2009, da Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, que instruem as Administrações Públicas em todos os níveis da Federação que a Contribuição Sindical Urbana (CSU) é de natureza tributária e obrigatória, solicitamos que seja dada atenção especial para a exigibilidade de comprovação da quitação da referida CSU pelos profissionais, tenham eles vínculo empregatício ou não, de forma a atender o Diploma Legal, bem como os seus atos normativos e regulamentadores;

O SINARQ–BA - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado da Bahia enviou no **mês de janeiro** as guias referentes ao pagamento da contribuição Sindical (antigo imposto Sindical), para todos os profissionais de **nível superior e médio representados por esta entidade**;

1. **A contribuição sindical é obrigatória** para todos os profissionais empregados em empresas publicas e/ou privadas regidos pela CLT, assim como para os profissionais liberais e/ou autônomos bem como os servidores públicos estatutários;
2. A data do vencimento da contribuição sindical **é 28 de fevereiro de 2011**;
3. O arquiteto contratado, que não optar pelo pagamento da contribuição sindical determinada pelo **SINARQ–BA, terá no mês de março descontado um dia do seu salário pelo seu empregador** que destinará este valor ao sindicato da categoria majoritária;
4. Para o Profissional contratado após o mês de março a empresa desconta um dia de salário, no mês posterior a sua contratação. Caso já tenha pago a guia do **SINARQ–BA** com vencimento em 28.02.2011, deverá apresentar ao SRH – Setor de Recursos Humanos da empresa assim que for contratado;
5. Após o pagamento o Profissional deverá apresentar uma cópia da guia da Contribuição Sindical quitada ao setor de Pessoal da empresa ou o RH, pois quem não apresentar correrá o risco de ser descontado na folha de pagamento do mês de março um dia de salário;
6. *O valor da contribuição sindical aprovada na Assembléia do SINARQ–BA no dia 11 de novembro de 2010 foi de **R\$ 98,00 (noventa e oito reais)** para os profissionais de nível superior, sendo que os profissionais de nível médio deverão recolher 70 % deste valor (0.70 X R\$ 94,00) = R\$65,80, (Sessenta cinco reais e oitenta centavos);*

Este valor é dividido na seguinte proporção:

§ Ministério do Trabalho (20%) = R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos)

§ Entidades Sindicais (80%) = R\$ 78,40 (Setenta e oito reais e quarenta centavos)

O valor destinado ao Ministério do Trabalho é utilizado destinado ao FAT – FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR e a programas de qualificação profissional;

7. O valor destinado às entidades sindicais R\$ 78,40 (Setenta e oito reais e quarenta centavos) é dividido na seguinte proporção:

§ 5 % para a CNPL- Confederação Nacional de Profissionais Liberais = R\$ 3,92

§ 15 % para a FNA – Federação Nacional dos Arquitetos = R\$ 14,70;



§ 80 % SINARQ-BA – Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado da Bahia = R\$ 62,72 (sendo que deste valor serão deduzidos o custo unitário por emissão de guia de cobrança e despesas bancárias com um custo em torno de R\$ 1,09)

O Valor que é destinado ao **SINARQ-BA** é utilizado na manutenção da estrutura física e administrativa, na realização de atividades de reciclagem profissional, campanhas de valorização profissional, melhoria das condições de trabalho, de remuneração e em defesa da Arquitetura e do profissional Arquiteto;

8. A contribuição sindical pode ser paga em qualquer agência bancária, casas lotéricas e Internet.
9. Os Profissionais que não receberem a sua guia de contribuição sindical no endereço informado poderão entrar no site do **SINARQ-BA** www.sinarq-bahia.org.br e clicar no link Contribuições Sindicais – Emissão da Guia, preencher com seus dados, imprimir e pagar na agencia bancaria ou lotérica mais próxima ou pela Internet.
10. Em caso de dúvida entre em contato com o **SINARQ-BA** através do telefone (71) 3321-4374 ou pelo endereço sinarq.bahia@gmail.com.

Cordialmente

Arquiteta Jandira França

PRESIDENTE DO SINARQ-BA